

LEI Nº 3.209, DE 29/04/2009.

ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido os vencimentos dos cargos em comissão de Procurador Geral e de Coordenador de Controle Governamental conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO	VALOR
Procurador Geral	01	CC1	7.000,00
Coordenador de Controle Governamental	01	CC1.1	5.600,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Abril de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL